



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI 087/2016, QUE, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 4.370, DE 16/12/2008"

RELATOR: NENO PANGRATZ

1. Relatório.

Cumpre-me apresentar parecer em relação ao Veto ao projeto de lei nº 087/2016. Entendeu o Chefe do Poder Executivo por vetar integralmente o projeto de lei.

O veto justifica o Chefe do Executivo, é pelo fato de que a questão esta devidamente regulamentada na legislação municipal, em especial na Lei Municipal nº 4.210/2007.

2. Fundamento e Voto do relator.

Assiste razão ao Chefe do Poder Executivo em vetar integralmente o projeto de lei em análise, assim, entendo que deve a Comissão de Justiça e Redação, tendo como fundamento os argumentos apresentados ao Veto, opinar pela **MANUTENÇÃO do Veto Integral** assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo, neste sentido, meu VOTO. _____.

3. Parecer e Voto da Comissão.

A comissão de Justiça e Redação, presentes os Vereadores que a compõe, observados os fundamentos apresentados pelo Vereador relator, VOTA, por unanimidade, pelo encaminhamento ao Soberano Plenário com a recomendação de que seja **MANTIDO O VETO INTEGRAL** em

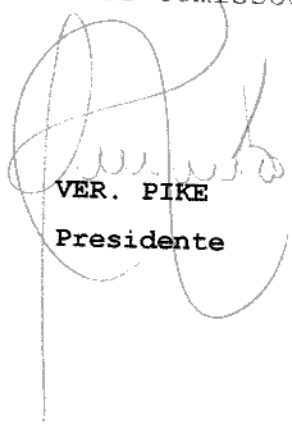


CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

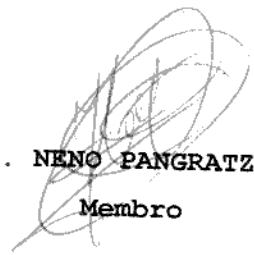
COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

apreço.

Sala das Comissões Técnicas, em 31 de outubro de 2016.


VER. PIKE
Presidente

VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente


VER. NENO PANGRATZ
Membro